



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI nº 15/66-E

23rd
Autoriza ao Poder Executivo a renovar parcial ou totalmente o empréstimo - contraído com a Caixa Econômica Estadual.

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇOSSABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a renovar, parcial ou totalmente, o empréstimo firmado com a Caixa Econômica Estadual em 7.6.1965 e autorizado pela Lei nº 207 de 1º de março de 1965.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar a travéz de Decreto, as dotações orçamentárias que se apresentarem insuficientes para a cobertura das despesas provenientes da renovação do empréstimo de que trata a presente Lei.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 19 de dezembro de 1966.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM nº 10/66.-

Agudo, 21 de dezembro de 1966.-

Exmo. Sr.

AIMIRO JACY ALVES

D.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta.-

Senhor Presidente

Além da mensagem apresentando o projeto de lei do novo Código Tributário do Município enviada nesta data, remeto ainda, anexo à presente, para apreciação desta Colenda Câmara os seguintes projetos de lei: 15/66E, 16/66E, 17/66E, 18/66E e 19/66E. Os projetos de lei nºs 16, 17, 18, 19/66, são nada mais complementos exigidos para a aplicação do Código Tributário e novas autorizações para que este Executivo possa receber auxílios, em forma de apólices assim como a autorização necessária para a colocação das mesmas. No projeto de lei nº 15/66, este Executivo solicita autorização da Casa para renovar o empréstimo concedido pela Caixa Econômica Estadual em 1965.

Com a certeza de os mesmos receberem a anuência dos Dignos Vereadores, colho o ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Cordialmente

Hildor Max Iosekann

HILDOR MAX IOSEKANN

Prefeito Municipal